



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.707-B, DE 2020

(Do Sr. Domingos Sávio)

Denomina “Ponte Engenheira Maria Angélica Rodrigues Nunes”, a ponte sobre o Rio Piracicaba, que liga os Municípios de Coronel Fabriciano e Timóteo, em Minas Gerais; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação, com substitutivo (relator: DEP. DIEGO ANDRADE); e da Comissão de Cultura, pela aprovação deste na forma do Substitutivo da Comissão de Viação e Transporte (relatora: DEP. BIA KICIS).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Substitutivo oferecido pelo relator
- Parecer da Comissão
- Substitutivo adotado pela Comissão

III - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada **“Ponte Engenheira Maria Angélica Rodrigues Nunes”**, a ponte sobre o Rio Piracicaba, que liga os Municípios de Coronel Fabriciano e Timóteo, em Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Maria Angélica foi um exemplo de mulher empreendedora à frente do seu tempo. Engenheira dinâmica, proativa e determinada, sempre participou de diversas atividades, tendo como princípio a dedicação em busca do melhor resultado. Assumiu a presidência da Associação Comercial, Industrial e de prestação de serviços de Coronel Fabriciano ACICEL-CDL após a primeira renúncia da história da entidade e em poucos meses, fez uma revolução, mostrando sua força e caráter. Além de presidente da entidade, Maria Angélica presidia a entidade beneficente “Novo Lar” e cuidava dos menos favorecidos e desamparados e de outros projetos sociais. Mulher abdicada e focada em oferecer sempre o melhor de si, independente das circunstâncias. Estava disposta a continuar à frente da entidade, mas faleceu no dia 19 de outubro de 2019, vítima de um acidente trágico, deixando marido e três filhas.

Sem dúvida além de ajudar milhares de pessoas com seu trabalho voluntário, o seu exemplo ficou marcado como um relevante serviço a nação, pois seguramente haverá de inspirar outras mulheres.

A Súmula da Comissão de Cultura (CCULT) nº 1/2013 recomenda ao Relator acatar apenas aqueles Projetos de Lei de denominação ou red denominação que venham instruídos com uma prova clara de concordância de Assembleia Legislativa ou Câmara Municipal. Por essa razão, encaminhamos o Requerimento nº 18/2020, de autoria do Senhor Vereador Geraldo Cristiano Alves Valentim (Cristiano do Cais), aprovado pela Câmara Municipal de Coronel Fabriciano conforme Ata da 3ª Reunião Ordinária de 2020, portanto apoiado pelo Poder Legislativo daquele Município. O referido requerimento endossa o pedido da Associação Comercial, Industrial e de prestação de serviços de Coronel Fabriciano ACICEL-CDL, solicitando denominar a **“Ponte Engenheira Maria Angélica Rodrigues Nunes”**, a ponte sobre o Rio Piracicaba, que liga os Municípios de

Coronel Fabriciano e Timóteo, em Minas Gerais.

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais no Plano Nacional de Viação – PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade”. (Grifei)

Como a rodovia BR-381 é uma via federal, integrante da relação descritiva das vias do PNV, mostra-se adequada a designação supletiva proposta.

Justifica-se, pois, a homenagem que propomos e para a qual contamos com o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 2020.

DOMINGOS SÁVIO
DEPUTADO FEDERAL (PSDB-MG)



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

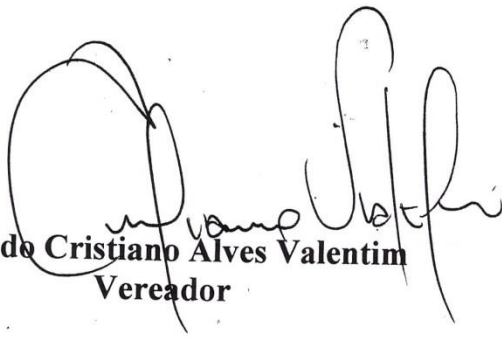
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.954.610/0001-90

REQUERIMENTO Nº 18/2020

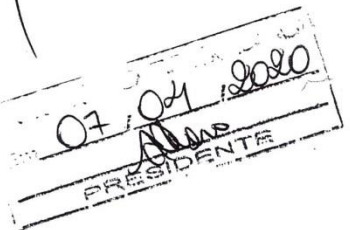
Os Vereadores que este subscreve, na forma regimental ouvido o plenário, requer a esta Câmara Municipal que seja endossada esta carta a pedido do CDL junto ao Deputado Federal Domingos Savio.

Contando com sua especial atenção à nossa solicitação antecipadamente expressou nossos sinceros agradecimentos.

Sala das Reuniões, 6 de Março de 2020.


Geraldo Cristiano Alves Valentim
Vereador

Eugenio Pascelli
Vereador



Tecnibra - Promodata - 06-Mar-2020 13:46:00 00013-1/2 Paula

Rua Doutor Querubino, nº 173, Centro - CEP: 35170-001 - Fone (31) 3865.1200
Cel. Fabriciano-MG / www.camarafabriciano.mg.gov.br



OF 013/2020

Coronel Fabriciano, 04 de março de 2020.

Ao
Exmo. Sr.
Domingos Sávio
Deputado Federal

Prezado Senhor,

A Associação Comercial, Industrial e de Prestação de Serviços e a Câmara de Dirigentes Lojistas – ACICEL-CDL de Coronel Fabriciano, vem solicitar à vossa excelência que, interceda juntos aos órgãos competentes para que a “ponte velha” recentemente reinaugurada, receba o nome da nossa ex-presidente, Maria Angélica Rodrigues Nunes que foi vítima de uma fatalidade e que deixou um legado como a primeira mulher a ocupar o cargo de presidente da nossa entidade.

Esclarecemos que a “ponte velha” como é chamada, está sobre o rio Piracicaba entre Coronel Fabriciano e Timóteo, possui 125,62 m de extensão e 10 m de largura e cruza o rio Piracicaba, a BR-381 e a EFVM. Foi construída originalmente pela Acesita na década de 40, sendo mais tarde incorporada à BR-381, foi a única ligação entre as duas cidades até 2005, quando houve a inauguração da Ponte Mariano Pires Pontes, a “ponte nova”, entre o Centro de Fabriciano e o bairro Alegre, em Timóteo. Em 8 de novembro de 2012, a “ponte velha” foi interditada após o DNIT constatar trincas na fundação de um dos pilares. Em 3 de abril de 2013, a pista foi liberada para veículos leves, porém blocos de concreto foram colocados nas cabeceiras e no centro para impedir a passagem de caminhões e ônibus. Após seis anos, a ponte passou por reformas e foi reinaugurada em 20 de janeiro deste ano.

Como entidades representativas da classe empresarial fabricianense, cientes de que a ponte não tem nome e por considerarmos que a Engenheira Maria Angélica seja digna e merecedora de tal honraria, reiteramos o nosso pedido à vossa excelência, esperançosos em obtermos êxito na nossa solicitação.

Maria Angélica foi um exemplo de mulher empreendedora à frente do seu tempo. Engenheira dinâmica, proativa e determinada, sempre participou de diversas atividades, tendo como princípio a dedicação em busca do melhor resultado. Assumiu a presidência da ACICEL-CDL após a primeira renúncia da história da entidade e em poucos meses, fez uma revolução, mostrando sua força e caráter. Além de presidente da nossa entidade, Maria Angélica presidia a entidade beneficente “Novo Lar” e cuidava dos menos favorecidos e desamparados e de outros projetos sociais. Mulher abdicada e focada em oferecer sempre o melhor de si, independente das circunstâncias. Estava disposta a continuar à frente da entidade, mas nos deixou no dia 19 de outubro do ano passado, vítima de um acidente trágico. Ficamos órfãos, mas temos plena convicção de que ela continua fazendo o bem em outro plano espiritual e de lá, cuidará do marido e das três filhas que darão continuidade em suas obras.

Na expectativa de que vossa excelência analisará a nossa solicitação com especial atenção, antecipamos agradecimentos e aguardamos breve pronunciamento.

Atenciosamente,

Grazielle Domingos Santos Nascimento
Presidente gestão 2020/2021



Rua José Anastácio Franco, 78 - Centro (31) 3841-9900 | www.acicelcdl.com.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2020

Aos 7 (sete) dias do mês de abril de dois mil e vinte, realizou-se na sede da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, a 3ª (terceira) Reunião Ordinária do ano de 2020. Fez-se a chamada e havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente, “Em nome de Deus e do Povo de Coronel Fabriciano”, declarou abertos os trabalhos nesta Casa. O Senhor Presidente solicitou ao Vereador Cristiano do Cais que lê-se um texto da Bíblia. O Vereador solicitou ao Presidente que fizesse uma oração e após ser autorizado, assim fez. O Vereador Thiago Lucas solicitou um “minuto de silêncio” em memória da Senhora Cláudia Angélica Ferreira. O Vereador Marcos da Luz também solicitou um “minuto de silêncio” em memória da Senhora Cláudia Angélica Ferreira, do Senhor Figueiredo, bancário e morador da Rua Coronel Silvino Pereira, Senhora Neide irmã do Vice-prefeito de Timóteo, Senhor José Vespasiano, Maria Guimarães Penedo; Senhor Lau morador do Bairro São Geraldo, Samuel Isidoro de Souza, Nestor Venâncio de Araújo, José Celso de Souza. O Vereador Beto Cavaleiro solicitou um “minuto de silêncio” em memória do seu amigo “Crioulo”, morador do bairro Manoel Maia. O Vereador Eugênio Pascelli solicitou um “minuto de silêncio” em memória do Senhor Geraldo Drumond e Celso Paiva. A vereadora Carmem do Sinttrocel solicitou um “minuto de silêncio” em memória do seu amigo “Crioulo”. Os Vereadores Leandro Xingó Tenório de Oliveira e Luciano Lugão solicitaram um “minuto de silêncio” em memória do Senhor Domingos Sávio Gonçalves Lima, irmão do Vereador Eugênio Pascelli. Os Vereadores Miltinho do Sacolão e Sargento Francisquini solicitaram um “minuto de silêncio” em memória do Senhor José Nunes do Bairro São Geraldo. **Expediente:** Foram lidas correspondências diversas. Passou-se aos **PROJETOS PARA LEITURA: PROJETO DE LEI Nº 3.066/2020** que “Dispõe sobre a instituição, no município de Coronel Fabriciano, de reserva particular ecológica, por destinação do proprietário”. **Autor: Miltinho do Sacolão. PROJETO DE LEI Nº 3.069/2020** que “Dispõe sobre autorização para a participação do Município de Coronel Fabriciano/MG associar-se à AMIG – Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil”. **Autor: Executivo Municipal. PROJETO DE LEI Nº 3.070/2020** que “Obriga as Escolas Públicas e Privadas no âmbito do Município de Coronel Fabriciano, a disponibilizarem cadeiras em locais determinados aos portadores de Transtorno de

Rua Pedro Nolasco, nº 22, Centro, CEP 35.170-300 - Fone (31) 3865-1206
Coronel Fabriciano-MG/ www.camarafabriciano.mg.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH". **Autor: Edem Almeida. PROJETO DE LEI Nº 3.071/2020** "Altera a Lei Municipal nº 3.320, de 11 de setembro de 2006, e dá outras providências." **Autor: Adriano Martins de Oliveira. PROJETO DE LEI Nº 3.072/2020** que "Denomina-se campo de futebol do Bairro Jardim Primavera." **Autor: Adriano Martins de Oliveira. PROJETO DE LEI Nº 3.073/2020** "Dispõe sobre a Política de conscientização e orientação sobre Lupus e dá outras providências." **Autor: Carmen do Sinttrocel. PROJETO DE LEI Nº 3.076/2020** que "Dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do Coronavírus (Covid-19)." **Autor: Xingozinho. PROJETO DE LEI Nº 3.077/2020** que "Dispõe sobre autorização para a participação do Município de Coronel Fabriciano/MG no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Vale do Aço (CIMVA) e dá outras providências" **Autor: Executivo Municipal. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.186/2020** que "Concede Diploma do Mérito Desportivo ao Grupo Passo a Passo." **Autor: Ronilson Evelton. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.187/2020** que "Reajusta o valor do auxílio alimentação dos servidores públicos efetivos do Poder do Legislativo." **Autor: Mesa Diretora. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.188/2020** que "Concede Diploma do Embaixador da Paz ao Senhor Onofre de Sousa Lima". **Autor: Roberto Rodrigues. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.189/2020** que "Institui no âmbito do Poder Legislativo do Município de Coronel Fabriciano o Ambiente Virtual de deliberação". **Autor: Mesa Diretora. PROJETOS DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 2.878/2018** que "Proíbe o uso de fogos de artifícios com estampido no Município de Coronel Fabriciano e dá outras providências." **Autor: Leandro Xingó.** Projeto aprovado em primeira e segunda votação, com ausência do Vereador Ronilton Ferreira. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.180/2020** que "Concede a Medalha Rodrigo Neto ao Senhor Jailton Aparecido dos Santos." **Autor: Leandro Xingó Tenório de Oliveira.** Projeto aprovado em primeira e segunda votação, com ausência do Vereador Ronilton Ferreira. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.187/2020** que "Reajusta o valor do auxílio alimentação dos servidores públicos efetivos do Poder do Legislativo." **Autor: Mesa Diretora.** Projeto aprovado em primeira e segunda votação, com ausência do Vereador Ronilton Ferreira. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.189/2020** que "Institui no âmbito do Poder Legislativo do Município de Coronel Fabriciano o Ambiente Virtual de deliberação", **Autor:**

Rua Pedro Nolasco, nº 22, Centro, CEP 35.170-300 - Fone (31) 3865-1200
Coronel Fabriciano-MG/ www.camarafabriciano.mg.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Mesa Diretora. Projeto aprovado em primeira e segunda votação, com ausência do Vereador Ronilton Ferreira. **REQUERIMENTOS:** 08, 09 e 10 de autoria do Vereador Leandro Xingó. Aprovados. 11 e 12 de autoria do Vereador Thiago Lucas. Aprovados. 13, 14, 15, 16, 18 e 26 de autoria do Vereador Cristiano do Cais. Aprovados. 17 e 24 de autoria do Vereador Adriano Martins. Aprovados. 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 de autoria do Vereadores: Marcos da Luz, Edem Almeida e Thiago Lucas. Aprovados. **Requerimentos Verbais:** O Vereador Edem almeida solicitou moção de aplausos ao Hotelzinho Canino, Açougue do Bim, Consultório Pet Shop Quatro Patas, Edvaldo Dias e Colchões e Cia. O Vereador Luciano Lugão solicitou Moção de aplausos ao Supermercado JR, Viação Acaiaca, ao Padre José do Carmo Zambom e ao Presidente das Assembleias de Deus do Vale do Aço, Pastor José Martins de Calais Júnior, pelo trabalho de enfrentamento ao coronavírus. A Vereadora Carmem do Sinttrocel solicitou moção de aplausos ao Valdir do Depósito Fazendinha e Salão do Diogo. O Vereador Sargento Francisquini requereu moção de aplauso para o Senhor Israel Batista do Supermercado Valadares, Pastor Sebastião da Igreja Quadrangular do Bairro Sylvio Pereira II e Luiz Semi-novos do Bairro Melo Viana. O Vereador Luciano Lugão solicitou moção de aplausos ao Ministro Luiz Henrique Mandetta. O Vereador Ronilson Evelton requereu moção de aplausos para a Padaria Lalá, Supermercado Peixoto e Restaurante Itaoca. O Vereador Leandro Xingó Tenório de Oliveira requereu moção de aplausos aos seguintes servidores da Casa: Gibran Valente, Márcio David, Dr. Heyder Leonardo, Neucy Faustino, Nayara Aparecida Carvalho Cruz, William Ulhôa, Marco Antônio Carvalho e Felipe Paes. O Vereador Marcos da Luz requereu moção de aplausos para a empresa Emalto, em comemoração pelos seus 46 anos; ao jornalista Paulo Cesar dos Reis, pela dia do jornalista. O Vereador Roberto Rodrigues – Beto Cavaleiro requereu moção de aplausos para o Senhor Geraldo Magela e Ricardo Cacao pelo enfrentamento ao coronavírus. O Vereador Nélio Damasceno requereu moção de aplausos para o Presidente da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, Vereador Adriano Martins pelo seu trabalho de enfrentamento ao coronavírus e ao Cais – Casa de Artes e Inclusão Social pela confecção das máscaras e doação das mesmas para os profissionais de saúde do Município. **INDICAÇÕES:** 01 e 02 de autoria do Vereador Edem Almeida, 03, 04, 05 e 06 de Autoria do Vereadores: Marcos da Luz, Edem Almeida e Thiago Lucas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Reunião, “em nome de Deus e do Povo de Coronel Fabriciano” e eu,

**Rua Pedro Nolasco, nº 22, Centro, CEP 35.170-300 - Fone (31) 3865-1200
Coronel Fabriciano-MG/ www.camarafabriciano.mg.gov.br**

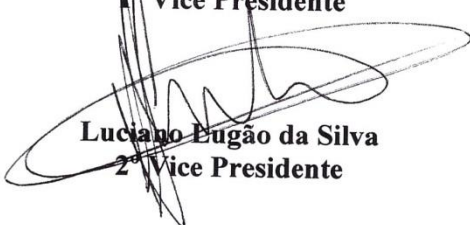


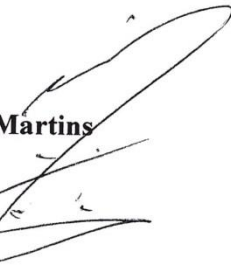
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

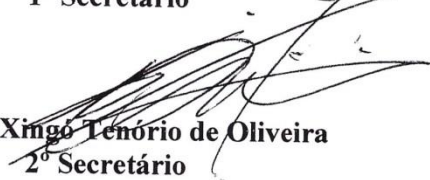
Secretário da Mesa, lavrei a presente ata, que depois de lida e julgada correta, será assinada. Sala das Reuniões, 07 de abril de 2020.

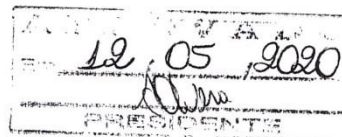

Adriano Martins de Oliveira
Presidente


Roberto Rodrigues - Beto Cavaleiro
1º Vice Presidente


Luciano Eugão da Silva
2º Vice Presidente


Marcos da Luz Evangelista Lima Martins
1º Secretário


Leandro Ximó Tenório de Oliveira
2º Secretário



Rua Pedro Nolasco, nº 22, Centro, CEP 35.170-300 - Fone (31) 3865-1200
Coronel Fabriciano-MG/ www.camarafabriciano.mg.gov.br

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CULTURA

Súmula aprovada em 5/6/13

SÚMULA Nº 1/2013 DA CCULT

RECOMENDAÇÕES AOS RELATORES

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente Súmula de Recomendações aos Deputados Membros e, em especial, aos Relatores da Comissão de Cultura – CCULT, tem por objetivo definir parâmetros de referência às decisões da Comissão, não traduzindo qualquer tentativa de cercear o direito à iniciativa legislativa, por parte dos Autores, ou à livre manifestação do pensamento, por parte dos Relatores.

~~PROJETO DE LEI QUE PRETENDE CRIAR PROGRAMA DE GOVERNO~~

~~A matéria tem sido tratada como caso de invasão de competência, já que criar e executar programas é, por excelência, atribuição do Poder Executivo, especialmente quando a medida proposta exige criação de órgão, impõe nova atribuição para órgãos já existentes ou gera aumento de despesa (CF, art. 2º e/c art. 61, § 1º, II, alíneas a e b).~~

~~Recomenda-se ao Relator rejeitar o Projeto de Lei e dar seguimento à proposta por meio de Indicação ao Poder Executivo.~~

~~(Excluído por decisão do Colegiado em 15/04/2015)~~



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CULTURA

Súmula aprovada em 5/6/13

PROJETO DE LEI QUE PRETENDE ATRIBUIR DENOMINAÇÃO DE
PONTES, VIADUTOS, VIAS E TRECHOS DE VIAS FEDERAIS

A Lei nº 6.682, de 1979, que “dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação”, determina, no art. 2º, que mediante lei especial, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade. Para tanto, é admitida a iniciativa parlamentar.

Assim, recomenda-se que o Relator acate apenas aqueles Projetos de Lei de denominação ou red denominação que venham instruídos com uma prova clara de concordância por parte da Assembleia Legislativa ou Câmara Municipal. O importante, neste caso, é que haja certeza quanto ao apoio popular à iniciativa encetada.

Recomenda-se ao Relator analisar o mérito da homenagem, observando a existência dos critérios acima definidos.

PROJETO DE LEI QUE PRETENDE ATRIBUIR DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS PÚBLICOS

A denominação de bens públicos pertencentes à União dá-se por lei, cuja iniciativa pode ser parlamentar.

Assim, recomenda-se voto favorável ao Parecer do Relator apenas para aqueles Projetos de Lei de denominação ou red denominação que venham instruídos com uma prova clara de concordância da comunidade local ou regional, que pode ser, por

LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979

Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DE REPÚBLICA,

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As estações terminais, obras-de-arte ou trechos de via do sistema nacional de transporte terão a denominação das localidades em que se encontrem, cruzem ou interliguem, consoante a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação.

Parágrafo único. Na execução do disposto neste artigo será ouvido, previamente, em cada caso, o órgão administrativo competente.

Art. 2º. Mediante lei especial, e observada a regra estabelecidas no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.

Art. 3º. São mantidas as denominações de estações terminais, obras-de-arte e trechos de via aprovadas por lei.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, estabelecendo, inclusive, o início de sua execução.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 27 de agosto de 1979; 158º da Independência e 91º da República.

JOÃO FIGUEIREDO

Eliseu Resende

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 4.707, DE 2020

Denomina “Ponte Engenheira Maria Angélica Rodrigues Nunes”, a ponte sobre o Rio Piracicaba, que liga os Municípios de Coronel Fabriciano e Timóteo, em Minas Gerais.

Autor: Deputado DOMINGOS SÁVIO

Relator: Deputado DIEGO ANDRADE

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, denomina “Ponte Engenheira Maria Angélica Rodrigues Nunes”, a ponte construída sobre o Rio Piracicaba, na altura do quilômetro 263 da BR-381, que liga os Municípios de Coronel Fabriciano e Timóteo, em Minas Gerais.

De acordo com a justificação do Autor, Maria Angélica foi um exemplo de mulher empreendedora à frente do seu tempo. Argumenta que, como engenheira dinâmica, proativa e determinada, sempre participou de diversas atividades, foi até mesmo presidente da Associação Comercial, Industrial e de prestação de serviços de Coronel Fabriciano e da entidade beneficente “Novo Lar”, que cuida dos menos favorecidos e desamparados, além de ter contribuído para outros projetos sociais. Maria Angélica faleceu no dia 19 de outubro de 2019, vítima de um acidente trágico, deixando marido e três filhas.

No prazo regimental não foram oferecidas emendas neste Órgão Técnico.

É o Relatório.



II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em exame, de autoria do Deputado Domingos Sávio, pretende denominar “Ponte Engenheira Maria Angélica Rodrigues Nunes” a ponte construída sobre o Rio Piracicaba, na altura do quilômetro 263 da BR-381, que liga os Municípios de Coronel Fabriciano e Timóteo, no Estado de Minas Gerais.

A referida ponte integra a BR-381, componente do Subsistema Rodoviário Federal do Sistema Federal de Viação, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011.

Nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, a iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682/1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade. (grifei)

Portanto, verifica-se que o projeto de lei em questão atende os aspectos de natureza técnica e jurídica, se enquadrando na hipótese de “nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade”, visto que a Srª Maria Angélica Rodrigues Nunes, falecida em 19 de outubro de 2019, teve participação ativa no desenvolvimento econômico e social da região, tendo sido presidente da Associação Comercial, Industrial e de Prestação de Serviços de Coronel Fabriciano e da entidade beneficente “Novo Lar”, que apoia pessoas menos favorecidas e desamparadas.

Não obstante a nossa total concordância com o mérito, estamos apresentando um substitutivo, no sentido de incluir no texto da proposição a referência à rodovia BR-381, bem como determinar a localização exata da ponte que se quer nomear, de forma a evitar qualquer ambiguidade em relação a outras obras-de-arte existentes no mencionado trecho rodoviário.

* C D 2 2 1 9 6 0 8 3 3 0 0 *



Diante do exposto, naquilo que cabe a esta Comissão analisar, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 4.707, de 2020, na forma do substitutivo anexo.

Sala da Comissão, em de de 2022.

Deputado DIEGO ANDRADE
Relator

2022-4263

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 4.707, DE 2020

Denomina “Ponte Engenheira Maria Angélica Rodrigues Nunes”, a ponte sobre o Rio Piracicaba, que liga os Municípios de Coronel Fabriciano e Timóteo, no quilômetro 263 da BR-381, no Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada “Ponte Engenheira Maria Angélica Rodrigues Nunes”, a ponte sobre o Rio Piracicaba, que liga os Municípios de Coronel Fabriciano e Timóteo, no quilômetro 263 da rodovia BR-381, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2022.

Deputado DIEGO ANDRADE
Relator





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 4.707, DE 2020

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.707/2020, com substitutivo, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Diego Andrade.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Hildo Rocha - Presidente, Fábio Ramalho e Hugo Leal - Vice-Presidentes, Abou Anni, Alcides Rodrigues, Charles Evangelista, Coronel Tadeu, Diego Andrade, Felício Laterça, Gelson Azevedo, Juninho do Pneu, Lucas Gonzalez, Márcio Labre, Mauro Lopes, Paulo Guedes, Ricardo da Karol, Rodrigo Coelho, Ronaldo Carletto, Rosana Valle, Bosco Costa, Carlos Gomes, Darci de Matos, Delegado Marcelo Freitas, Delegado Pablo, Dra. Soraya Manato, Eli Corrêa Filho, Elias Vaz, Emanuel Pinheiro Neto, Evair Vieira de Melo, Gutemberg Reis, Jaqueline Cassol, Milton Vieira, Neucimar Fraga, Nicoletti, Pedro Lucas Fernandes, Professor Joziel, Ricardo Barros, Tereza Cristina, Tito, Victor Mendes e Zé Neto.

Sala da Comissão, em 29 de junho de 2022.

Deputado HILDO ROCHA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 4.707, DE 2020

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

Denomina “Ponte Engenheira Maria Angélica Rodrigues Nunes”, a ponte sobre o Rio Piracicaba, que liga os Municípios de Coronel Fabriciano e Timóteo, no quilômetro 263 da BR-381, no Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada “Ponte Engenheira Maria Angélica Rodrigues Nunes”, a ponte sobre o Rio Piracicaba, que liga os Municípios de Coronel Fabriciano e Timóteo, no quilômetro 263 da rodovia BR-381, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Comissão, em 29 de junho de 2022.

Deputado HILDO ROCHA
Presidente



COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.707, DE 2020

Denomina “Ponte Engenheira Maria Angélica Rodrigues Nunes”, a ponte sobre o Rio Piracicaba, que liga os Municípios de Coronel Fabriciano e Timóteo, em Minas Gerais.

Autor: Deputado DOMINGOS SÁVIO

Relatora: Deputada BIA KICIS

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.707, de 2020, de autoria do Deputado Domingos Sávio, denomina “Ponte Engenheira Maria Angélica Rodrigues Nunes”, a ponte sobre o Rio Piracicaba, que liga os Municípios de Coronel Fabriciano e Timóteo, em Minas Gerais.

A iniciativa foi distribuída pela Mesa Diretora, para apreciação conclusiva das Comissões, de Comissão de Viação e Transporte, Comissão de Cultura, para exame do mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para análise da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Em 29/06/2022, a Comissão de Viação e Transporte aprovou o Substitutivo do parecer do Relator Deputado Diego Andrade.

Transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.



II - VOTO DA RELATORA

O projeto de autoria do Deputado Domingos Sávio, tem por objetivo denominar “Ponte Engenheira Maria Angélica Rodrigues Nunes”, a ponte sobre o Rio Piracicaba, que liga os Municípios de Coronel Fabriciano e Timóteo, em Minas Gerais.

O Autor justifica a proposta esclarecendo que a homenageada Maria Angélica foi um exemplo de mulher empreendedora à frente do seu tempo. Engenheira dinâmica, proativa e determinada, sempre participou de diversas atividades, tendo como princípio a dedicação em busca do melhor resultado. Assumiu a presidência da Associação Comercial, Industrial e de prestação de serviços de Coronel Fabriciano ACICEL-CDL após a primeira renúncia da história da entidade e em poucos meses, fez uma revolução, mostrando sua força e caráter. Além de presidente da entidade, Maria Angélica presidia a entidade beneficente “Novo Lar” e cuidava dos menos favorecidos e desamparados e de outros projetos sociais. Mulher abdicada e focada em oferecer sempre o melhor de si, independente das circunstâncias. Estava disposta a continuar à frente da entidade, mas faleceu no dia 19 de outubro de 2019, vítima de um acidente trágico, deixando marido e três filhas.

A Súmula da Comissão de Cultura (CCULT) nº 1/2013 recomenda ao Relator acatar apenas aqueles Projetos de Lei de denominação ou red denominação que venham instruídos com uma prova clara de concordância de Assembleia Legislativa ou Câmara Municipal. O presente projeto vem acompanhado do Requerimento nº 18/2020, de autoria do Senhor Vereador Geraldo Cristiano Alves Valentim (Cristiano do Cais), aprovado pela Câmara Municipal de Coronel Fabriciano conforme Ata da 3ª Reunião Ordinária de 2020, portanto apoiado pelo Poder Legislativo daquele Município.

Pelos motivos expostos, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 4.707, de 2020, na forma do Substitutivo da Comissão de Viação e Transporte.



Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputada BIA KICIS
Relatora





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.707, DE 2020

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação o Projeto de Lei nº 4.707/2020 na forma do Substitutivo da Comissão de Viação e Transporte, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Bia Kicis.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Aliel Machado - Presidente, Tarcísio Motta - Vice-Presidente, Alfredinho, Alice Portugal, Benedita da Silva, Capitão Augusto, Defensor Stélvio Dener, Douglas Viegas, Fernanda Melchionna, Lídice da Mata, Luizianne Lins, Raimundo Santos, Abílio Brunini, Bia Kicis, Cabo Gilberto Silva, Flávia Moraes, Juliana Cardoso, Julio Arcoverde, Nitinho, Pastor Henrique Vieira e Waldenor Pereira.

Sala da Comissão, em 15 de maio de 2024.

Deputado ALIEL MACHADO
Presidente

